



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ATIVIDADES

3º BIMESTRE DE 2020

CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL IVENS ZSCHOERPER LINHARES



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIROS

Nestor Baptista - Presidente
Fabio de Souza Camargo - Vice-Presidente
Ivens Zschoerper Linhares – Corregedor-Geral
Artagão de Mattos Leão
Fernando Augusto Mello Guimarães
Ivan Lelis Bonilha
José Durval Mattos do Amaral

AUDITORES

Claudio Augusto Kania
Sergio Ricardo Valadares Fonseca
Thiago Barbosa Cordeiro
Tiago Alvarez Pedroso

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Valéria Borba – Procuradora-Geral
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
Katia Regina Puchaski
Gabriel Guy Léger
Michel Richard Reiner
Flávio de Azambuja Berti
Juliana Sternadt Reiner

PRIMEIRA CÂMARA

Fabio de Souza Camargo-Presidente
Fernando Augusto Mello Guimarães
José Durval Mattos do Amaral
Thiago Barbosa Cordeiro
Tiago Alvarez Pedroso

SEGUNDA CÂMARA

Artagão de Mattos Leão-Presidente
Ivan Lelis Bonilha
Ivens Zschoerper Linhares
Sergio Ricardo Valadares Fonseca
Claudio Augusto Kania



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de Relatório Consolidado de Atividades, elaborado com fundamento no artigo 125¹, VI, da Lei Orgânica deste Tribunal, e no artigo 24, inciso IX, do Regimento Interno², que sintetiza as atividades desenvolvidas no terceiro bimestre de 2020 pelos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público de Contas, no âmbito de seus gabinetes e dos órgãos colegiados.

Contém, também, o Relatório de Transparência e Informação Social, com fundamento no artigo 125, VII, da Lei Orgânica, sobre os processos e feitos afetos à Corregedoria-Geral.

Em virtude do combate à pandemia de COVID-19, as medidas de isolamento e distanciamento social continuam em vigor, o que impossibilita a realização das sessões na forma física presencial.

Entretanto, a partir do dia 04 de maio de 2020, as sessões plenárias voltaram a ser realizadas, sob a forma virtual e de videoconferência, conforme disciplinado pela Resolução nº 77, de 28 de abril de 2020.

As sessões virtuais, realizadas de forma alternada nas semanas, entre Câmaras e Tribunal Pleno, têm início na segunda-feira às 12 horas e se encerram na quinta-feira, às 15 horas. A sessão por videoconferência obedece

¹ Art. 125. Ao Corregedor-Geral do Tribunal, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser definidas pelo Regimento Interno, compete:

(...)

VI – Receber, por parte dos Conselheiros, Auditores e do Procurador-Geral, relatórios das atividades bimestrais, elaborando relatório contendo dados estatísticos do bimestre anterior, entre os quais, no mínimo: o número de votos ou pareceres que cada um de seus membros, nominalmente indicado, proferiu com relator ou procurador; o número de feitos que lhe foram distribuídos no mesmo período; o número de processos que recebeu em consequência de pedido de vista; a relação dos feitos que lhe foram conclusos para voto, despacho e lavratura de acórdão, ou, para pareceres, ainda não devolvidos, embora decorridos os prazos legais, com as datas das respectivas conclusões;

VII – Elaborar, conforme ficar definido em Regimento Interno, relatórios de transparência e informação social sobre as atividades da Corregedoria, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo informações sobre os processos e feitos afetos à sua competência.

² Art. 24. Compete ao Corregedor-Geral as seguintes atribuições, além das demais previstas em lei ou atos normativos: (...)

IX - apresentar ao Tribunal Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, o relatório das atividades da Corregedoria e o relatório das atividades dos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no § 4º, do art. 75, da Constituição Estadual, que incluirá as informações constantes do relatório previsto no art. 125, VI e VII, da Lei Complementar nº 113/2005; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

ao dia e horário regimentais, isto é, quarta-feira, com início às 14:00, com transmissão ao vivo pelo portal do Tribunal de Contas no *youtube*.

Graças à utilização dessa ferramenta tecnológica, aliada ao teletrabalho, observou-se um expressivo aumento no número de processos julgados nesse 3º bimestre de 2020, se comparado ao mesmo intervalo de tempo de 2019.

De acordo com as informações prestadas pelas próprias secretarias dos órgãos julgadores, contidas nos respectivos relatórios de atividades, nos meses de maio e junho de 2019 foram julgados **641** processos, enquanto no mesmo período de 2020, foram julgados **877**, representando **27%** de aumento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2. DAS ATIVIDADES DOS MEMBROS E ÓRGÃOS COLEGIADOS

2.1 DOS CONSELHEIROS

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, por meio de suas assessorias, as atividades desenvolvidas nos meses de maio e junho de 2020 podem ser demonstradas pelos seguintes números (totais):

CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO		
Processos distribuídos no período		68
Votos proferidos em sessão	Pleno	58
	Câmara	78
Decisões Definitivas Monocráticas		20
Pedidos de vista	Pleno	07
	Câmara	04
Despachos Processuais Diversos		251
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2020 ⁱ , aguardando Voto, Despacho ou DDM		221
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno ⁱⁱ em 30/06/2020		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno ⁱⁱⁱ em 30/06/2020		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processos distribuídos no período		57
Votos proferidos em sessão	Pleno	61
	Câmara	53
Decisões Definitivas Monocráticas		10
Pedidos de vista	Pleno	09
	Câmara	15
Despachos Processuais Diversos		184
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2020, aguardando Voto, Despacho ou DDM		50
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2020		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2020 – Quadro 1		05

QUADRO 1

Processos que excedem os prazos do art.392

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
1	903750/17	Consulta	16/03/20
2	797516/19	Recurso de Revista	07/02/20
3	716574/16	Prestação de Contas da Transferência	18/02/20
4	429106/18	Representação da Lei 8.666/93	02/12/19
5	295714/16	Consulta	04/03/20



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

Processos distribuídos no período		75
Votos proferidos em sessão	Pleno	91
	Câmara	83
Decisões Definitivas Monocráticas		16
Pedidos de vista	Pleno	19
	Câmara	06
Despachos Processuais Diversos		338
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2020, aguardando Voto, Despacho ou DDM		66

CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Processos distribuídos no período		66
Votos proferidos em sessão	Pleno	75
	Câmara	72
Decisões Definitivas Monocráticas		19
Pedidos de vista	Pleno	02
	Câmara	01
Despachos Processuais Diversos		279
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2020, aguardando Voto, Despacho ou DDM		89
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2020		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2020 – Quadro 2	01
--	-----------

QUADRO 2

Processos que excedem os prazos do art.392

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
1	668635/19	Recurso de Revista	05/11/2019

CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

Processos distribuídos no período		65
Votos proferidos em sessão	Pleno	42
	Câmara	40
Decisões Definitivas Monocráticas		08
Pedidos de vista	Pleno	04
	Câmara	01
Despachos Processuais Diversos		261
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2020, aguardando Voto, Despacho ou DDM		95
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2020		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2020		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES		
Processos distribuídos no período		72
Votos proferidos em sessão	Pleno	58
	Câmara	62
Decisões Definitivas Monocráticas		13
Pedidos de vista	Pleno	10
	Câmara	03
Despachos Processuais Diversos		276
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2020, aguardando Voto, Despacho ou DDM		64
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2020		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2020		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2.2 DOS AUDITORES

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Auditores, as atividades desenvolvidas nos meses de maio e junho do ano de 2020 podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA		
Processos distribuídos no período		14
Votos proferidos em sessão	Pleno	01
	Câmara	32
Decisões Definitivas Monocráticas		15
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		143
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2020, aguardando Voto, Despacho ou DDM		106
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2020 – Quadro 3		28
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2020 – Quadro 4		51



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

QUADRO 3

Processos que excedem os prazos do art. 391

	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
1	398489/13	Relatório De Monitoramento	18/03/2019
2	29561/13	Tomada De Contas Extraordinária	02/05/2019
3	900930/17	Termo De Ajustamento De Gestão	18/06/2019
4	811149/12	Revisão De Proventos	31/07/2019
5	190778/19	Prestação de Contas Anual	07/11/2019
6	281630/11	Ato de Inativação	25/11/2019
7	445306/18	Recurso de Revisão	28/11/2019
8	131929/09	Prestação de Contas Municipal	23/01/2020
9	384307/18	Admissão de Pessoal	10/03/2020
10	623760/18	Representação da Lei nº 8.666/1993	17/03/2020
11	623461/19	Revisão de Pensão	24/04/2020
12	139452/13	Ato de Inativação	04/05/2020
13	346601/13	Admissão de Pessoal	06/05/2020
14	327439/08	Prestação de Contas de Transferência	13/05/2020
15	29642/13	Tomada de Contas Extraordinária	27/05/2020
16	226818/11	Prestação de Contas Anual	29/05/2020
17	190891/19	Prestação de Contas Anual	02/06/2020
18	689390/19	Representação da Lei nº 8.666/1993	03/06/2020
19	78422/20	Revisão de Proventos	09/06/2020
20	126750/05	Prestação de Contas Municipal	15/06/2020
21	711468/19	Revisão de Proventos	15/06/2020
22	290071/19	Prestação de Contas Anual	16/06/2020
23	275699/18	Admissão de Pessoal	17/06/2020
24	784546/19	Admissão de Pessoal	17/06/2020
25	124204/17	Admissão de Pessoal	17/06/2020
26	309229/12	Relatório de Inspeção	17/06/2020
27	856385/19	Tomada de Contas Ordinária	17/06/2020
28	395895/17	Admissão de Pessoal	18/06/2020



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

QUADRO 4

Processos que excedem os prazos do art. 392

	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
1	700957/17	Pedido De Rescisão	19/09/2018
2	391149/09	Tomada De Contas Extraordinária	04/07/2017
3	180658/05	Prestação De Contas De Transferência	10/08/2017
4	1004854/15	Recurso De Revista	15/08/2017
5	939030/15	Recurso De Revista	15/08/2017
6	698068/15	Recurso De Revista	09/11/2017
7	511314/09	Relatório De Inspeção	25/01/2018
8	194733/17	Recurso De Revista	01/02/2018
9	52512/03	Relatório	23/03/2018
10	31276/16	Recurso De Revista	10/05/2018
11	173237/08	Prestação De Contas Municipal	26/06/2018
12	684728/13	Ato De Inativação	14/08/2018
13	138832/14	Pensão	20/09/2018
14	148711/05	Prestação De Contas Municipal	12/11/2018
15	147364/07	Prestação De Contas Municipal	04/12/2018
16	636230/10	Admissão De Pessoal	08/01/2019
17	457133/15	Admissão De Pessoal	08/01/2019
18	384053/09	Relatório De Inspeção	08/01/2019
19	798006/14	Tomada De Contas Extraordinária	22/04/2019
20	389870/09	Relatório De Inspeção	08/05/2019
21	260510/13	Prestação De Contas Anual	12/06/2019
22	498517/13	Revisão De Proventos	19/06/2019
23	699103/18	Prestação De Contas Anual	08/08/2019
24	190283/09	Prestação De Contas De Transferência	25/10/2019
25	215458/04	Impugnação	05/11/2019
26	312675/07	Prestação De Contas De Transferência	18/11/2019
27	869025/18	Relatório De Inspeção	18/11/2019
28	190461/09	Prestação De Contas De Transferência	19/11/2019
29	414992/13	Tomada De Contas Especial	19/11/2019
30	206760/07	Prestação De Contas Municipal	20/11/2019
31	195772/06	Prestação De Contas Municipal	20/11/2019
32	536512/12	Admissão De Pessoal	22/11/2019
33	564837/11	Ato De Inativação	25/11/2019
34	642482/19	Recurso De Revista	02/12/2019
35	560885/19	Recurso De Revisão	03/12/2019
36	164610/19	Recurso De Revista	03/12/2019
37	287860/19	Prestação De Contas Anual	10/12/2019



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
38	239550/10	Prestação De Contas Municipal	10/12/2019
39	215439/17	Admissão De Pessoal	30/01/2020
40	19076/17	Admissão De Pessoal	02/03/2020
41	188386/09	Prestação De Contas De Transferência	02/03/2020
42	208863/19	Prestação De Contas Anual	05/03/2020
43	736281/16	Recurso De Revisão	06/03/2020
44	88905/19	Denúncia	10/03/2020
45	147771/07	Prestação De Contas Municipal	19/03/2020
46	844675/12	Admissão De Pessoal	23/03/2020
47	248354/10	Prestação De Contas Municipal	24/04/2020
48	862392/16	Admissão De Pessoal	07/05/2020
49	190453/09	Prestação De Contas De Transferência	18/05/2020
50	520291/09	Relatório De Inspeção	18/05/2020
51	295770/18	Prestação De Contas Anual	29/05/2020

AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Processos distribuídos no período		24
Votos proferidos em sessão	Pleno	04
	Câmara	24
Decisões Definitivas Monocráticas		13
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	01
Despachos Processuais Diversos		117
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2020, aguardando Voto, Despacho ou DDM		33
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2020 – quadro 5		14



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2020 – quadro 6

00

QUADRO 5

Processos que excedem os prazos do art. 391

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
1	295509/18	Prestação De Contas Anual	19/06/20
2	761201/19	Consulta	18/06/20
3	355556/08	Tomada De Contas Extraordinária	17/06/20
4	46023/05	Prestação De Contas De Transferência	15/06/20
5	452674/16	Pensão	10/06/20
6	215037/19	Prestação De Contas Anual	04/06/20
7	738818/18	Ato De Inativação	01/06/20
8	579647/18	Admissão De Pessoal	20/05/20
9	510558/18	Admissão De Pessoal	15/05/20
10	428633/05	Tomada De Contas	13/05/20
11	671720/15	Tomada De Contas Especial	02/04/20
12	191770/07	Prestação De Contas De Transferência	23/03/20
13	38269/20	Tomada De Contas Ordinária	09/03/20



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

14	329954/19	Tomada De Contas Especial	14/02/20
----	-----------	---------------------------	----------

AUDITOR CLAUDIO AUGUSTO KANIA

Processos distribuídos no período		23
Votos proferidos em sessão	Pleno	05
	Câmara	38
Decisões Definitivas Monocráticas		00
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		194
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2020, aguardando Voto, Despacho ou DDM		22
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2020 –		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2020 –		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Processos distribuídos no período		19
Votos proferidos em sessão	Pleno	05
	Câmara	17
Decisões Definitivas Monocráticas		07
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		46
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2020, aguardando Voto, Despacho ou DDM		00
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2020		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2020		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2.3 DOS PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

De acordo com o relatório encaminhado pelo Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral, Dra. Valéria Borba, as atividades desenvolvidas pelos Procuradores do Ministério Público de Contas, nos meses de maio e junho de 2020, podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

PROCURADORA-GERAL VALÉRIA BORBA		
Processos distribuídos no período		61
Pareceres		49
Pedidos de nova audiência	Pleno	-
	Câmara	-
Despachos Processuais Diversos		-
Ciência de Decisão		20
Requerimento		-
Recurso de Revista		-
Recurso de Revisão		-
Recurso de Agravo		-
Embargos de Declaração		-
Representações		01
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2020 ^{iv} , aguardando Despacho, Parecer ou Recurso		08



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno ^v em 30/06/2020	00
--	-----------

PROCURADORA KATIA REGINA PUCHASKI (2ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período		277
Pareceres		129
Pedidos de nova audiência	Pleno	-
	Câmara	-
Despacho		-
Ciência de Decisão		76
Requerimento		-
Recurso de Revista		-
Recurso de Revisão		-
Recurso de Agravo		-
Embargos de Declaração		-
Representações		-
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2020, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso		226



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/06/2020	00
---	-----------

PROCURADORA ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER (3ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	297	
Pareceres	163	
Pedidos de nova audiência	Pleno	-
	Câmara	01
Ciência de Decisão	74	
Despachos Processuais Diversos		
Recurso de Revista	-	
Recurso de Revisão	-	
Recurso de Agravo	-	
Embargos de Declaração	-	
Representações	-	
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2020, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	72	
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/06/2020	00	



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

PROCURADOR GABRIEL GUY LÉGER (4ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período		289
Pareceres		201
Pedidos de nova audiência	Pleno	-
	Câmara	-
Despachos Processuais Diversos		-
Ciência de Decisão		80
Requerimento		-
Recurso de Revista		-
Recurso de Revisão		-
Recurso de Agravo		-
Embargos de Declaração		-
Representações		-
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2020, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso		04
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/06/2020		-



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

PROCURADOR MICHAEL RICHARD REINER (5ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período		329
Pareceres		183
Pedidos de nova audiência	Pleno	-
	Câmara	01
Despachos		-
Ciência de Decisão		62
Ofício		-
Recurso de Revista		-
Recurso de Revisão		-
Recurso de Agravo		-
Embargos de Declaração		-
Representações		-
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2020, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso		07
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/06/2020		-



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

PROCURADOR FLAVIO DE AZAMBUJA BERTI (6ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período		247
Pareceres		104
Pedidos de nova audiência	Pleno	-
	Câmara	-
Despachos Processuais Diversos		-
Ciência de Decisão		23
Ofício		-
Recurso de Revista		-
Recurso de Revisão		-
Recurso de Agravo		-
Embargos de Declaração		-
Representações		-
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2020, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso		81
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/06/2020		-



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

PROCURADORA JULIANA STERNADT REINER (7ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período		347
Pareceres		230
Pedidos de nova audiência	Pleno	-
	Câmara	-
Despachos Processuais Diversos		-
Ciência de Decisão		79
Ofício		-
Recurso de Revista		-
Recurso de Revisão		-
Recurso de Agravo		-
Embargos de Declaração		-
Representações		-
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2020, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso		165
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/06/2020		-



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2.4 DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

De acordo com as informações prestadas pelas Secretarias das Câmaras e do Tribunal Pleno, as atividades relativas aos meses de maio e junho de 2020 podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO (STP)	
Sessões de julgamento e respectivas atas (Videoconferências)	08
Sessões de julgamento e respectivas atas (Virtuais)	05
Número de Processos julgados	414
Número de Acórdãos Emitidos (julgamento)	401
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	13
Número de Processos Recebidos	811
Número de Processos Expedidos	819
Despachos	05
Termo de Redistribuição de Processo	01
Certidões de trânsito em Julgado	216
Certidões de Publicação	289
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	364
Número de processos em poder em 30/06/2020	212
Número de processos sobrestados	-
Processos com prorrogação de sobrestamento	-
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458, ³ e 471 ⁴ do RITCE/PR) em 30/06/2020* e **	00

³ Art. 458. Sendo o voto do Relator vencido, será designado pelo presidente, na própria sessão, para lavratura do acórdão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o Conselheiro ou Auditor convocado que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor.

⁴ Art. 471. Os acórdãos lavrados pelo Relator do processo, de acordo com o julgamento do feito, serão encaminhados para publicação até a sessão subsequente, devendo conter as assinaturas do Relator e do Presidente do órgão julgador. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Relação de processos com acórdãos com excesso de prazo (arts. 458, e 471 do RITCE/PR), contemplando a data da sessão de julgamento e o respectivo relator	-
---	---

SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA – 1ª SECAM

Sessões virtuais de julgamento	05
Número de Processos julgados	176
Número de Acórdãos Emitidos	137
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	39
Número de Processos Recebidos	469
Número de Processos Expedidos	391
Informações	01
Termo de Redistribuição de Processo	00
Certidões de trânsito em Julgado	125
Certidões de Publicação	130
Atas de Sessão Ordinária virtual	05
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	143
Número de processos em poder em 30/06/2020	170
Número de processos sobrestados em sessão	90
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	12
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458, e 471 do RITCE/PR) em 30/06/2020* e ** - Quadro 8	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA – 2ª SECAM	
Sessões virtuais de julgamento	05
Número de Processos julgados	287
Número de Acórdãos Emitidos	220
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	67
Número de Processos Recebidos	540
Número de Processos Expedidos	458
Informações	01
Termo de Redistribuição de Processo	12
Certidões de trânsito em Julgado	201
Certidões de Publicação	189
Atas de Sessão Ordinária virtual	05
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	161
Número de processos em poder em 30/06/2020	219
Número de processos sobrestados em sessão	53
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	38
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458, e 471 do RITCE/PR) em 30/06/2020 * e **	00
Relação de processos com acórdãos com excesso de prazo (arts. 458, e 471 do RITCE/PR), contemplando a data da sessão de julgamento e o respectivo relator	-



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

3. PROCESSOS JULGADOS

Conforme informações apresentadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), no terceiro bimestre de 2020 os assuntos dos processos julgados foram:

PROCESSOS JULGADOS	
Aditivo de Contrato	01
Aditivo de convênio e congêneres	02
Admissão de pessoal	100
Ato de inativação	18
Certidão Liberatória	10
Comunicação de Irregularidade	01
Conflito de Competência	01
Consulta	10
Convênio e Congêneres	09
Denúncia	07
Embargos de Declaração	29
Execução Orçamentária	04
Homologação de ICMS	01
Homologação de Recomendações	03
Impugnação	01
Levantamento	01
Pedido de rescisão	09
Pensão	06
Prejulgado	01
Prestação de contas anual	48



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Prestação de contas de transferência	98
Prestação de Contas do Prefeito Municipal	96
Prestação de Contas Municipal	03
Processo de membro do Tribunal	01
Processo de servidor do Tribunal	02
Projeto de Instrução Normativa	01
Projeto de Resolução	02
Recurso de Agravo	12
Recurso de Revisão	16
Recurso de Revista	91
Relatório de Monitoramento	02
Representação	22
Representação da Lei nº 8.666/1993	115
Revisão de Pensão	07
Revisão de Proventos	14
Termo de Ajustamento de Gestão	01
Tomada de Contas Especial	24
Tomada de Contas Extraordinária	26
Tomada de Contas Ordinária	08
Uniformização de Jurisprudência	01
TOTAL	804



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

4. RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE AS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL

4.1 DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL – MAIO/JUNHO - 2020

Os relatórios preliminar e final de correição na Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM foram concluídos no período e apresentados ao Corregedor-Geral, estando o processo em fase de elaboração de voto.

Estão em andamento os procedimentos de monitoramento das correições de 2019, na Diretoria de Protocolo, na Diretoria de Tecnologia da Informação, na Coordenadoria de Execuções e na Coordenadoria de Auditorias, com edição dos seguintes despachos:

Processo nº	Despacho nº	Relatório de Correição nº	Unidade
695268/19	21/20	1/2020	CMEX
758545/19	22/20	2/2020	CAUD

Foi elaborada, no período, matriz de correição da Coordenadoria de Atos de Gestão – CAGE, e a reunião de instalação – que marca o início da fase de execução da correição -, realizada em 07 de julho de 2020.

O projeto de Resolução que regulamenta a art. 156 da Lei Estadual nº 19.573 de 2018 (processo nº 355009/19) foi relatado e ratificado no Tribunal Pleno na Sessão do dia 27 de maio de 2020, por meio do Acórdão nº 945/2020, com a publicação da respectiva Resolução nº 78/2020, no Diário Eletrônico TCEPR nº 2332/2020, em 06 de julho de 2020.

Informo que nos meses de maio e junho de 2020 estavam em trâmite os seguintes processos/procedimentos atinentes à Corregedoria-Geral: Processos nº 155131/19, de Sindicância, para cumprimento total do Acórdão nº 560/2020; nº 531672/19, relativo ao Código de Ética; e nº 856377/19, de Sindicância.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Ainda, nos meses de maio e junho de 2020, além dos despachos referentes ao monitoramento dos processos de correição, foram emitidos os seguintes atos processuais:

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL	
Despachos	02
Ofício	01
Relatório de Correição Ordinária	01

Este é o relatório consolidado de atividades relativo ao 3º bimestre de 2020, cuja cópia foi encaminhada para conhecimento dos Excelentíssimos Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 29 de julho de 2020.

CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Corregedor-Geral

ⁱ Não inclui processos que aguardam trânsito em julgado, que estão em pauta, adiados ou não, e aqueles de outros relatores sob vista no gabinete.

ⁱⁱ Art. 391. Após o recebimento dos processos, o Relator disporá dos seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, para os despachos de mero expediente;

II - 10 (dez) dias, para despacho liminar em denúncia;

III - 10 (dez) dias, para apreciar os pedidos de liminar, inclusive em medidas cautelares e outros de natureza urgente;

IV - 10 (dez) dias, para o juízo de admissibilidade de recursos, consultas, representações, denúncias e comunicações de irregularidades;



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

V - 15 (quinze) dias, para o juízo de retratação no Recurso de Agravo.

VI - 15 (quinze) dias, para acatar ou rejeitar o pedido de exceção. (Incluído pela Resolução n° 2/2006)

VII - 5 (cinco) dias, para apreciação de certidão liberatória. (Incluído pela Resolução n° 24/2010)

iii Para efeitos do art. 392 do Regimento Interno a seguir transcrito, não são considerados como em atraso os processos incluídos em pauta ou os com Decisão Definitiva Monocrática exarada aguardando trânsito em julgado.

Art. 392. Concluída a instrução e proferida a manifestação conclusiva do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, disporá o Relator dos seguintes prazos para a inclusão dos processos em pauta para julgamento, contados da data do recebimento dos autos no gabinete: (Redação dada pela Resolução n° 24/2010)

I - Recursos em geral: 60 (sessenta) dias;

II - Recurso de Agravo: 30 (trinta) dias;

III - Embargos de Declaração: 30 (trinta) dias;

IV - Parecer Prévio das contas dos Prefeitos Municipais: 60 (sessenta) dias;

V - Prestação e Tomadas de Contas: 60 (sessenta) dias;

VI - Denúncia: 30 (trinta) dias;

VII - Pedido de Rescisão: 60 (sessenta) dias;

VIII - Consulta: 60 (sessenta) dias;

IX - Atos de Pessoal, sujeitos a registro: 30 (trinta) dias;

X - demais processos: 30 (trinta) dias.

§ 1º Na apreciação das contas do Governador do Estado, mediante parecer prévio, as unidades, incluindo-se o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, observarão os prazos de que trata a Seção I, Capítulo I, do Título III.

§ 2º Na apreciação para fins de registro da legalidade dos atos de aposentadoria o Tribunal observará o prazo de que trata o art. 76, § 5º da Constituição Estadual.

iv Não inclui processos com pedido de nova audiência

v Art. 393. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas disporá de 10 (dez) dias para requerer as diligências que entender necessárias, e, para manifestação conclusiva, os mesmos prazos referidos no artigo anterior.

(*) e (**) Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.